

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8º, item II, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso II, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e art. 1º, Inciso V, da Lei Estadual nº 6.962 de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.083, de 08 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a implantação da ferramenta *Painel Empresarial*, cujo objetivo é oferecer dados estatísticos à sociedade e disponibilizar informações cadastrais das empresas;

CONSIDERANDO que os valores hoje praticados pela Juceb são pouco atrativos para aquisição das informações cadastrais das empresas;

CONSIDERANDO que a ferramenta *Painel Empresarial* processa os pedidos de disponibilização de informações cadastrais de forma automática, sem a necessidade de intervenção humana, reduzindo significativamente o custo de operação,

RESOLVE:

I. Reduzir o preço dos itens da Tabela de Preços da Juceb referente à disponibilização de informações cadastrais, passando a vigorar com os valores abaixo discriminados:

Dados cadastrais básicos (por empresa).....R\$ 0,80
Dados cadastrais completos (por empresa).....R\$ 1,00

II. A disponibilização das informações está sujeita ao faturamento mínimo de 100 registros.

III. Compreende-se como “dados cadastrais básicos”:

- CNPJ
- Nome
- Cidade
- Bairro
- Logradouro
- Número
- Complemento
- CNAE Principal
- Situação Cadastral

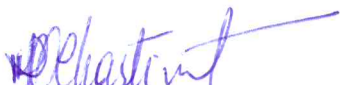
III. Compreende-se como “dados cadastrais completos”:

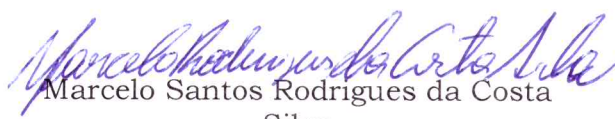
- CNPJ
- Nome
- Cidade
- Bairro
- Logradouro
- Número
- Complemento
- CNAE Principal
- Situação Cadastral
- Capital social
- CPF dos Sócios
- Nome dos Sócios

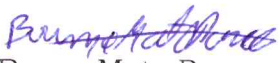
IV. Esta Resolução entrará em vigor em **19/02/2024**.

V. Publique-se. Cumpra-se.

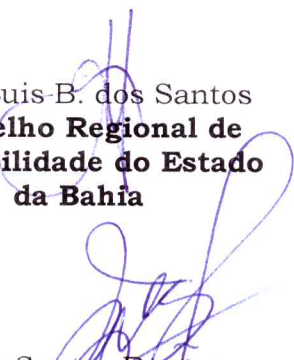
Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2024.


Marise Prado de Oliveira Chastinet
Presidente


Marcelo Santos Rodrigues da Costa
Silva
Vice Presidente

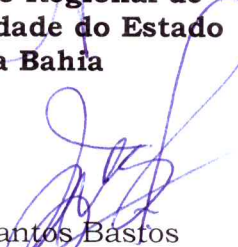

Bruno Mota Passos
Secretário Geral


Jorge de Oliveira Rocha
Procuradora Chefe


André Luis-B. dos Santos
**Conselho Regional de
Contabilidade do Estado
da Bahia**

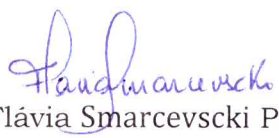

Raimundo Valeriano
Santana
**Federação do Comércio
do Estado da Bahia**

Gustavo Casseb Pessoti
**Conselho Regional de
Economia do Estado da
Bahia**


Josair Santos Bastos
**Federação das Indústrias
do Estado da Bahia**

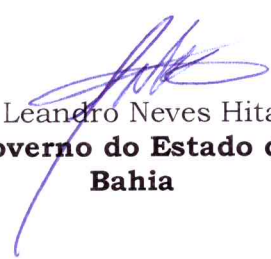

Demétrio Souza D'Eça
**Federação da Agricultura
e Pecuária do Estado da
Bahia**

(Vacância)
União – DREI


Flávia Smarcevscki Pereira
Buratto
**Ordem de Advogados do
Brasil - Seção Bahia**

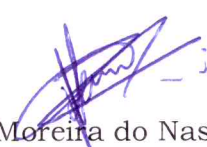

Andréia Santos Vidal
**Federação das Empresas
de Transportes do
Estado da Bahia**


João Schaun Schinitman
**Federação das Indústrias do
Estado da Bahia**



Leandro Neves Hita
**Governo do Estado da
Bahia**

Kelsor Gonçalves
Fernandes
**Federação do Comércio
do Estado da Bahia**

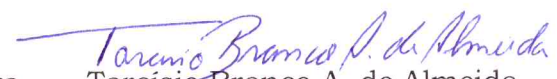


Aécio Moreira do Nascimento
**Secretaria de
Desenvolvimento Econômico**



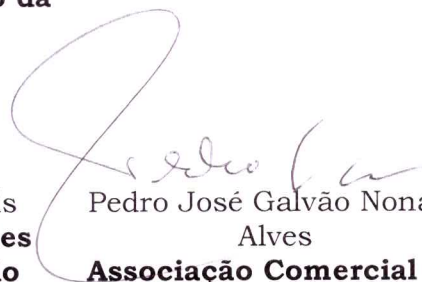
Nayara Carolina S. Barreto
**Federação das
Associações Comerciais e
Empresariais do Estado da
Bahia**

Marcos Galvão Cidreira
**Associação Comercial
da Bahia**



Tarcísio Branco A. de Almeida
Governo do Estado da Bahia

Monique Brito de L. Reis
**Sindicato e Organizações
Cooperativas do Estado
da Bahia**



Pedro José Galvão Nonato
Alves
**Associação Comercial da
Bahia**



Tânia Maria da Cunha Dias
**Conselho Regional de
Administração do Estado da
Bahia**

